



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº 723, DE 22 DE ABRIL DE 2008

Dá denominação as Ruas que mencionam e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a ter as denominações as seguintes Ruas situadas no Loteamento Triunfo, nesta cidade, a saber:

a) Rua “A” – Passa a denominar-se de Rua Prefeito Optaciano Augusto de Paula, que tem início no entroncamento do prolongamento da Rua Vereador Luiz Gonzaga Salles, e seu término na Rua “B”;

b) Rua “B” – Passa a denominar-se de Rua Dulce de Souza de Paula, que tem início no viradouro da granja nº 07 e 01, e o seu término no viradouro da granja nº 20;

c) Rua “C” – Passa a denominar-se de Rua Fernando Augusto de Paula, que tem início na Rua “A”, e o seu término no viradouro da granja nº 27 e 28, com reserva legal;

d) Rua “D” – Passa a denominar-se de Rua Daniel Sobreira de Paula, que tem início na Rua “C”, e o seu término no viradouro da granja nº 21 e 24.

Art. 2º - Para cumprimento ao artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a confecção das referidas placas nominativas, cujas despesas dessas, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal obrigado após a aprovação dessa Lei dá ciência da mesma a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Agência / Posto Local.

Art. 4º - Revogadas as disposições, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de abril de 2008.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de abril de 2008

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de abril de 2008.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete